



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**  
**Superintendência de Legislação.**

DECRETO Nº 6.675, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.

Concede a Comenda da Ordem do Mérito da Saúde às pessoas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200700013003427 e nos termos do art. 6º da Lei nº 14.537, de 26 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida a Comenda da Ordem do Mérito da Saúde, pelos relevantes serviços prestados à Saúde Pública, nos seguintes graus:

I - GRANDE OFICIAL, às pessoas jurídicas abaixo enumeradas:

- a) Conselho Regional de Medicina;
- b) Santa Casa de Misericórdia de Goiânia;
- c) Hospital São Pio X;

II - COMENDADOR, aos profissionais a seguir relacionados:

- a) Anis Rassi;
- b) Luis Rassi;
- c) Jardel Sebba;
- d) Omar Carneiro;

III - CAVALEIRO, aos seguintes profissionais:

- a) Albanir Pereira Santana;
- b) Cássio de Carvalho Vilela;
- c) José Urbano de Figueiredo;
- d) Philemon Xavier de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de outubro de 2007, 119º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Cairo Alberto de Freitas

(D.O. de 23-10-2007)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 23-10-2007.*

Autor	Governador do Estado de Goiás
Categoria	Homenagem